

LEI Nº 739/2025

PACUJÁ/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ O “DIA MUNICIPAL DA SUPERAÇÃO ROSA” E INSTITUI O SELO AMIGO DA MULHER VITORIOSA.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Pacujá o “Dia da Superação Rosa”, a ser comemorado no dia 19 (dezenove) de Outubro, como parte das ações do Outubro Rosa.

Art. 2º - No Dia da Superação Rosa, será concedido, anualmente, pela Câmara Municipal de Pacujá o Selo “Amigo da Mulher Vitoriosa” a pessoas físicas, entidades, empresas ou instituições que se destacarem em ações de apoio, acolhimento e visibilidade às mulheres em tratamento ou em recuperação do câncer de mama.

Art. 3º - A escolha dos(as) homenageados(as) será feita por Comissão Especial designada pela Presidência da Câmara, com critérios objetivos e possibilidade de participação da sociedade civil.

Parágrafo único – A Comissão observará, no mínimo, os seguintes critérios objetivos na escolha dos(as) homenageados(as):

I – Comprovação de diagnóstico e superação do câncer de mama;

II – Participação ativa em ações de conscientização, acolhimento ou apoio a outras mulheres em tratamento;

III – Reconhecimento comunitário como exemplo de superação e resiliência;

IV – Residência no Município por período igual ou superior a 02 (dois) anos;

V – Disponibilidade para participar das atividades alusivas ao Outubro Rosa promovidas pelo Legislativo e/ou Executivo.

Art. 4º - O Selo terá caráter simbólico e honorífico, não implicando em qualquer vantagem financeira, tampouco custos ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal